



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 632, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processos Eletrônicos protocolados sob n.º 10313/2024 e 10440/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia diárias) correspondente ao valor de R\$ 1.217,50 (um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para cada um dos servidores abaixo relacionados, ambos ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional de Sistemas – Função Técnico em Informática, lotados na Secretaria Municipal de Administração, os quais estarão se deslocando à Cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período compreendido entre os dias 27 à 29 de novembro de 2024, para participar do 21º Congresso Latino-Americano de Software Livre e Tecnologias Abertas – Latinoware 2024, promovido pelo Governo Federal através da Itaipu Binacional e outros parceiros, sendo:

- **Maicon Fernando de Oliveira;**
- **Marcelo Rodrigo Schmidt.**

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Meio de transporte: COROLA - PLACA AXD 9126

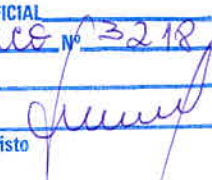
Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2024.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3218
de 21/11/24 FL. 
Visto